



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 09/2023 que regulamenta o processo seletivo complementar de reopção de curso e transferência de discentes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a revogação do Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);

Considerando a publicação da [Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7](#), de 4 de junho de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE;

Considerando que a referida Portaria Interministerial, em seu artigo 19, § 3º, estabelece que, as IES poderão optar por remeter a análise dos pedidos de transferência de IES e/ou mudança de curso por parte de estudantes-convênio PEC-G a gestor ou a órgão colegiado da própria IES;

Considerando o constante nos autos do Processo nº 23096.027039/2023-52;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 09/2023 que regulamenta o processo seletivo complementar de reopção de curso e transferência de discentes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do SEI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS
Pró-Reitora de Ensino
UFCG



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 29/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5073917** e o código CRC **CF5CF8CA**.

Referência: Processo nº 23096.027039/2023-52

SEI nº 5073917